

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INTERESSADO: Hospital da Polícia Militar (HPM)

BENEFICIÁRIA: FUJITECH EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 03.606.427/0001-26, com sede na Rua Domingos Vieira, 587, 18º andar, Santa Efigênia- Belo Horizonte, MG, CEP 30150-240.

HIPÓTESE: ARTIGO 74, INCISO I, DA LEI Nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação da empresa **FUJITECH EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.**, para a contratação de empresário especializado na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em diversos equipamentos médico-hospitalares, da marca Fujifilm-Fujinon, em uso no Hospital da Polícia Militar de Minas Gerais, com o fornecimento de peças e de acessórios originais e assistência técnica, e o fornecimento de peças, insumos e acessórios da ATEM OH, nos termos da tabela e conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R\$ 512.645,91 (quinhentos e doze mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A execução dos serviços será atendida pela seguinte dotação: 1251.10.302.135.2060.0001.3390.39.21.0.60.2 OU OUTRA QUE VIER A SUBSTITUÍ-LA. O fornecimento será atendida pela seguinte dotação: 1251.10.302.135.2060.0001.3390.30.24.0.60.2 OU OUTRA QUE VIER A SUBSTITUÍ-LA.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do primeiro dia útil subsequente à assinatura do contrato, prorrogável por até no máximo de 10 anos, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

DESPACHO: nos termos do artigo 2º, inciso III, do Decreto Estadual nº 43.817, de 14 de junho de 2014, Resolução nº 3.720-CG, de 09 de junho de 2003, e com fulcro no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, **RATIFICO** o Ato de Inexigibilidade de Licitação.

Belo Horizonte, conforme assinatura digital.

CARLOS FREDERICO OTONI GARCIA, CEL PM
Comandante-Geral da PMMG



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS FREDERICO OTONI GARCIA, Comandante-Geral**, em 07/05/2025, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **112399559** e o código CRC **58123F09**.